



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 573/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-431.700,00(Quatrocentos e trinta e um mil e setecentos reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a saber:

Classif.func.progr/elemento	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0101.01010012.001	Atividades Legislativas	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
030103070212.003	Atender aos serviços de administração geral	
3.1.1.3.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
0302.04180782.006	Manut.Da patrulha mecanizada	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	4.500,00
0401.03080332.008	Amortização e encargos financeiros	
3.2.6.1.00.00	Juros da dívida contratada	10.000,00
4.3.5.4.00.00	Outras Amortizações	20.000,00
0402.03080322.009	Serviços de Contabilidade	
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	10.000,00
0601.10580212.013	Manutenção dos serviços administrativos	
3.1.1.1.0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
0601.105.83161.005	Prosseguimento do projeto habit.do Município	
4.2.1.0.00.00	Aquisição de imóveis	40.000,00
0601.116.23461.007	Aquis.de terrenos e constr.de barracões p/ industria e comércio	
4.2.1.0.00.00	Aquisição de imóveis	5.100,00
0601.137 74551.009	Galerias pluviais, meio fio, calçadas e obras de combate à erosão	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
0701.13750212.019	Serviços administrativos	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
0702.13754282.020	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	30.000,00
0801.08070212.023	Serviços de administração geral	
4.1.2.0.00.00	Equipamento e material permanente	5.000,00
		239.600,00

"A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Classif.func.progr./elemento	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	transporte fls. 01	239.600,00
0802.08421881.035	Contribuição ao Fundev-Emenda 14	
3.2.2.4.01.01	Parcela do FPM	45.000,00
0802.08421882.024	Manut.da Escola Municipal de 1º grau	
3.1.2.0.00.00	Material de consumo	70.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros serviços e encargos	10.000,00
0802.08421882.034	Manut.e desenv.do Ensino fundamental e valorização do magistério	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e vantagens fixas	40.000,00
3.1.1.3.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
0803.08411851.018	Ampliação e construção de creches	
4.1.1.00.00	Obras e instalações	5.600,00
0804.08480211.019	Constr.e Instalação da Casa da Cultura	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	6.500,00
		431.700,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 20 de Dezembro de 1999.


ALVARINO FACCIN
PREFEITO MUNICIPAL

"A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"